ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 341 DE 11 DE SETEMBRO DE 1972

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 265 d
22 de NOVEMBRO DE 1968.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Augusto provou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 265 de 2 de novembro de 1968, que doou um terro à ASSOCIAÇÃO DOS JUI DO RIO GRANDE DO SUL (AJURIS).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, es Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos] SETEMBRO de 1972

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Celso Bolivar Sperotto
Secretário;